



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

21 de Março de 2024 - ANO VII - Edição Nº 723 - Pág. 01 a 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS MATOS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 14/03/2024 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS MATOS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **15/03/2024 a 29/03/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 154/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO GOMES ROCHA, AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 14/03/2024 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO GOMES ROCHA, AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/04/2024 a 30/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 155/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **24 de NOVEMBRO de 2023**, no qual a servidora **IVONILDA GONÇALVES NICOLAU, ENFERMEIRO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 544/2023-PGM, datado de **14 de DEZEMBRO de 2023** e solicitado à Procuradoria Geral do Município, em virtude do exercício do gozo de direito outro funcional pleiteado concedido e vigente. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **IVONILDA GONÇALVES NICOLAU, ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do período de **15/03/2024 a 13/05/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 156/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **NACELIO SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 01/2024-CEJUSC, protocolado no dia 15/03/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **NACELIO SILVA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **20/03/2024 a 18/04/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 157/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **14 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DE ABREU, INSPETOR 1ª CLASSE**, admitido (a) em **28/06/2002**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 58/2024-SMST protocolado dia 15/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DE ABREU, INSPETOR 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **04/04/2024 a 03/05/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de MARÇO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 158/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE HAROLDO LOPES DE ABREU, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, admitido (a) em **03/04/2017, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 58/2024-SMST protocolado dia 15/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE HAROLDO LOPES DE ABREU, GUARDA CIVIL 1ª CLASSE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **04/04/2024 a 03/05/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de **MARÇO** de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 160/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **15 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA GLAUDENICE DE FREITAS CUNHA, MERENDEIRA**, admitido (a) em **24/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0019/2024, protocolado dia 18/03/2024, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA GLAUDENICE DE FREITAS CUNHA, MERENDEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **01/04/2024 a 30/04/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de **MARÇO** de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 161/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de MARÇO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO CELIO PAZ DE FREITAS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, admitido (a) em **11/03/2009, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 25/2024-SARH protocolado dia 18/03/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO CELIO PAZ DE FREITAS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **21/03/2024 a 19/04/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 18 de **MARÇO** de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 162/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 157 c/c Art. 164 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. Recepcionado o Ofício Nº 181/2024-IPMC oriundo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, datado de 20 de março de 2024, em face da servidora **MARIA IRAUBA SOARES MOURA CARVALHO**, Professor. O citado expediente do órgão previdenciário solicita esclarecimentos acerca do largo lapso temporal entre a posse da servidora e o início de suas atividades laborais referentes ao seu cargo junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ**, considerando a inexistência na pasta funcional da servidora, de documentos que comprovem “força maior” para essa “inércia”. **RESOLVE**, porquanto, instaurar o competente Processo Administrativo amparado pela fundamentação jurídica exposta no parágrafo 1º do ato administrativo em tela, contida no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, Lei Nº 1.190/92, para apurar o fato supra relatado, o qual terá a Comissão Processante abaixo:

Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO;

Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU;

Membro: GETULIANA SOUSA COLARES;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de Março de 2024.

ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA Nº 163/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de MARÇO de 2024** no qual o (a) Servidor (a) **CLAUDIA MARIA SOUSA MACIEL, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI). **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA SOUSA MACIEL, PROFESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usufruído no período de **15/03/2024 a 22/03/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 21 de **MARÇO** de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: JOÃO PEDRO DUARTE – FUNÇÃO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/03/2024**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO SOARES ARAÚJO – FUNÇÃO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 14/03/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO: **MICKEL EMERSON ROCHA ALVES**; CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de março de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **JOANA D'ARC CESARIO ROCHA**; CARGO: **PSICÓLOGO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de março de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **MARIA MARIANA RODRIGUES ALVES**; CARGO: **PSICÓLOGO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de março de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **ANTONIA ALINE ABREU DE OLIVEIRA**; CARGO: **EDUCADOR SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de março de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **FRANCISCA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA**; CARGO: **EDUCADOR SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **01/03/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 014/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X, c/c artigo 16, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990: **RESOLUÇÃO**: Art. 1º - Fica revogada a gratificação sobre o vencimento base de Antonio Clauber Mesquita Leitão, servidor público efetivo, motorista, portador da matrícula nº 305. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 01 de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** - Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

PORTARIA Nº 015/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 85, III, da Lei Orgânica do município de Canindé/CE, de 05 de abril de 1990, bem como, nos termos do artigo 21, inciso X c/c artigo 16, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 26 de dezembro de 1990: **RESOLUÇÃO**: Art. 1º - Fica revogada a gratificação sobre o vencimento base de Elion Pires Gomes, servidor público efetivo, motorista, portador da matrícula nº 266. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, em 01 de Março de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CIDIO MENDES COELHO** - Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

PORTARIA Nº 016/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLUÇÃO**: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Antonio Elione Bezerra Cruz**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 para o período de gozo de **01/04/2024 a 30/04/2024**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **02/05/2024**. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 21 de março de 2024. Publique-se Registre-se. Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**



PORTARIA Nº 017/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **Moacir Neco Barreto Neto**, servidor desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de **Secretário Auxiliar**, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 para o período de gozo de **01/04/2024 a 30/04/2024**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **02/05/2024**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 21 de março de 2024. Publique-se . Registre-se. Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

A **Presidente da Câmara Municipal de Canindé**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução: **RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024** **EMENTA:** Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 005/2009, de 08 de junho de 2009, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Canindé, a Medalha do Mérito Parlamentar “Maria Guaracy de Queiroz”, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Altera o art. 4º, da Resolução nº 005/2009, de 08 de março de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 4º - Serão concedidas até 05 (cinco) medalhas por ano, sendo que os cinco primeiros Vereadores que se manifestarem terão direito a uma indicação cada, e, caso havendo a aquiescência, poderá ceder o seu direito de indicação a outro Vereador, vedado ultrapassar essa quantidade no mesmo exercício**”. **Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, aos 18 de março de 2024. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente** Originária do Projeto de Resolução nº 001/2024, de 05 de março de 2024, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1287/2024 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOAQUIM MAGALHÃES - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANDREZA BARBOSA PAULINO – CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1288/2024 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): LIANA VIEIRA MARTINS CASTRO – CARGO: TECNICO DE RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DA PREFEITA

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.691/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 1º - Define-se educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, considerado bem social de uso comum, essencial à qualidade de vida saudável e à sustentabilidade da vida humana.

Artigo 2º - A educação ambiental constitui componente essencial e permanente da educação municipal, devendo integrar-se de maneira articulada a todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto em caráter formal quanto não formal.

Artigo 3º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos os cidadãos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e fomentar o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, conforme arts. 205 e 225 da Constituição Federal;

II - às instituições educativas, integrar a educação ambiental aos seus programas educacionais;

III - ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), realizar ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas de capacitação dos trabalhadores visando ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho e às repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

V - à sociedade, manter atenção constante à formação de valores, atitudes e habilidades que favoreçam a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, identificação e solução de problemas ambientais.

Artigo 4º - São princípios da educação ambiental:

I - enfoque humanista, democrático e participativo;

II - concepção integrada do meio ambiente, considerando a interdependência entre o meio natural, socioeconômico e cultural, sob a perspectiva da sustentabilidade;

III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, com enfoque interdisciplinar;

IV - vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais;

V - garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - avaliação crítica constante do processo educativo;

VII - abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - reconhecimento e respeito à pluralidade e diversidade cultural;

IX - adoção dos princípios e diretrizes da Agenda 21 da ONU.



Artigo 5º - São objetivos da educação ambiental:

- I - desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações;
- II - assegurar a democratização na elaboração dos conteúdos e na acessibilidade e transparência das informações ambientais;
- III - estimular uma consciência crítica sobre as questões ambientais e sociais;
- IV - incentivar a participação ativa e responsável na preservação do equilíbrio ambiental, considerando a defesa da qualidade ambiental um valor inseparável da cidadania;
- V - promover a cooperação entre as diversas regiões do município, visando à construção de uma sociedade sustentável;
- VI - fomentar a integração com ciência e tecnologia.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental.

Artigo 7º - A Política Municipal de Educação Ambiental abrange, além dos órgãos e entidades do SISNAMA, instituições educacionais, órgãos públicos federais, estaduais, municipais, o COMDEMA e organizações não governamentais atuantes em educação ambiental.

Artigo 8º - As atividades da Política Municipal de Educação Ambiental, desenvolvidas tanto na educação formal quanto não formal, incluem:

- I - capacitação de recursos humanos;
 - II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
 - III - produção de material educativo;
 - IV - acompanhamento e avaliação.
- § 1º - Serão respeitados os princípios e objetivos desta Lei nas atividades de educação ambiental.
- § 3º - As ações de estudos, pesquisas e experimentações focarão em:
- I - desenvolver instrumentos e metodologias que integrem a dimensão ambiental de maneira interdisciplinar;
 - II - difundir conhecimentos e informações sobre questões ambientais;
 - III - desenvolver instrumentos e metodologias para a participação comunitária em pesquisas ambientais;
 - IV - buscar alternativas curriculares e metodológicas para capacitação na área ambiental;
 - V - apoiar iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo.

SEÇÃO II - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

Artigo 9º - A educação ambiental no ensino formal, desenvolvida nos currículos das instituições escolares municipais, inclui:

- I - educação básica: infantil, fundamental e médio;
- II - educação superior;
- III - educação especial;
- IV - educação para populações tradicionais.

Artigo 10 - A educação ambiental será integrada de forma contínua e permanente a todos os níveis e modalidades do ensino formal, não sendo implantada como disciplina específica no currículo escolar. Nos cursos de extensão e em áreas metodológicas da educação ambiental, é facultada a criação de disciplinas específicas, se necessário.

Artigo 11 - Professores em atividade receberão formação complementar em suas áreas de atuação, visando ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Artigo 12 - A autorização e supervisão de instituições de ensino observarão o cumprimento desta Lei.

SEÇÃO III - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL

Artigo 13 - A educação ambiental não formal compreende ações educativas que sensibilizam a coletividade sobre questões ambientais, promovendo sua organização e participação.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal incentivará:

- I - a difusão de programas educativos e informações ambientais pelos meios de comunicação;
- II - a participação de escolas e ONGs na formulação e execução de programas de educação ambiental não formal;
- III - a colaboração de empresas na promoção de programas de educação ambiental, em parceria com escolas e ONGs;
- IV - a sensibilização da sociedade sobre questões ambientais.

CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 14 - A coordenação da Política Municipal de Educação Ambiental será responsabilidade de [órgão gestor], que atuará como seu órgão gestor.

Artigo 15 - Compete ao órgão gestor:

- I - definir diretrizes para a implementação municipal;
- II - articular, coordenar e supervisionar planos, programas e projetos de educação ambiental;
- III - participar da negociação de financiamentos para a área de educação ambiental.

Artigo 16 - O Município definirá diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitando os princípios desta Política.

Artigo 17 - A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos seguirá critérios de conformidade com esta Política, prioridade a órgãos educacionais municipais e ao COMDEMA, e economicidade.

Parágrafo único - A seleção contemplará equitativamente planos e projetos de diferentes regiões do município.



Artigo 18 - Programas de assistência técnica e financeira em meio ambiente e educação alocarão recursos para ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei em até 90 dias após sua publicação.

Artigo 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), 18 de março de 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo

LEI Nº 2.692/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre o Mês de Conscientização, Orientação e Combate às Fake News”, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Mês de Conscientização, Orientação e Combate às Fake News" no Calendário Oficial do Município, a ser celebrado anualmente no mês de agosto. “

Art. 2º - O objetivo do mês de conscientização, orientação e combate às Fake News é promover a educação e a conscientização dos cidadãos quanto aos perigos e impactos das notícias falsas na sociedade, bem como incentivar a adoção de práticas responsáveis na divulgação e consumo de informações.

Art. 3º - Durante o mês de agosto, o Poder Executivo, em parceria com entidades da sociedade civil, poderá promover uma série de ações e atividades voltadas à conscientização e combate às Fake News, tais como:

I - Palestras, seminários e debates sobre o tema em escolas municipais, universidades, centros comunitários e outros espaços públicos;

II - Campanhas de conscientização nas redes sociais, rádios e televisões locais;

III - Produção e distribuição de materiais educativos, como cartilhas, panfletos e vídeos informativos;

IV - Realização de oficinas de capacitação para identificação de notícias falsas e checagem de informações;

V - Parcerias com veículos de comunicação locais para divulgação de notícias e informações verificadas e confiáveis;

VI - Estímulo à participação de especialistas e profissionais da área de comunicação, jornalismo e tecnologia em eventos e atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas de comunicação e outras entidades interessadas na promoção do mês de conscientização, orientação e combate às Fake News.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), 18 de março de 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 012/2024, de 14 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Márcio Sousa

LEI Nº 2.693/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES, localizado no Residencial Colinas no Bairro Alto Guaramiranga, zona urbana do Município de Canindé, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES**”, a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado no Residencial Colinas no Bairro Alto Guaramiranga, zona urbana do Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), 18 de março de 2024.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 011/2024, de 21 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **LUCILENE PEREIRA BARROSO**, brasileira, inscrita no CPF nº 026.756.143-19, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO II**, nível DN II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE MARÇO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 128/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA JOSÉ CAVALCANTE SILVA**, Professora de Educação Básica 2-8, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Fica revogada a publicação da portaria 292/2023. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE MARÇO 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 129/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) à servidora **MARIA DE JESUS SILVA**, Professora de Educação Básica 2-9, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE MARÇO 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 130/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **MARIA DE JESUS SILVA**, Professora de Educação Básica 2-9, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 15 DE MARÇO 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 131/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 06/2024 de 12 de março de 2024, que aposenta o servidor **JOSÉ NILTON NASCIMENTO SOUZA**. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções o servidor **JOSÉ NILTON NASCIMENTO SOUZA**, CPF: 190.650.043-34, Operador de Máquinas, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE MARÇO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 132/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – Nomear** a Senhora **MARIA LEONICE PAIVA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **082.515.543-65**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Divisão de Exames e Consultas**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE MARÇO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 133/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor, **PEDRO ÍTALO GUIMARÃES ALCOFORADO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **086.267.013-65**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E CADASTRO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 18 DE MARÇO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONA L INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: JOSÉ MARIA CHAVES PESSOA, FUNÇÃO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA : 01/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONA L INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO SILVA SILVINO, FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊN CIA: 01/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS, FUNÇÃO: ELETRICISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: PEDRO VINICIUS SOUSA MARTINS, FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 04/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: PAULO VIANA DE MORAIS, FUNÇÃO: TOPOGRÁFO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: DAYVSON RIAN GOMES DA SILVA, FUNÇÃO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 04/03/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS, FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 04/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: FRANCISCO NAILTON FREIRE LIMA, FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 13/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: HERMESON MURILO DA SILVA, FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 13/03/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, VEM RESCINDIR COM O (A) SR (A) ANTONIO GOMES COELHO – CARGO: VIGIA, O CONTRATO Nº 029/2024, CELEBRADO EM 18/01/2024. FIM DO NA DATA DE 01/03/2024, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/03/2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA 05/2024

Canindé/CE, 20 de março de 2024.

ERRATA da portaria Nº 14/2024 - cujo objetivo é **EXCLUIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS** (a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA**. Na **ERRATA** do Ato Nº 14/2024, publicada na página 10, do Diário Oficial Nº 722, em 14 de março de 2024, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 14/2024. LÊIA-SE: PORTARIA Nº 15/2024. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

PORTARIA 16/2024 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos aposentados o(a) Sr.(a) **FRANCISCO FAUSTINO DE BRITO**, CPF: **136.676.703-97** filho(a) Francisco Faustino de Brito e Maria Augusta Xavier, residente na Rua: Barros Leal, nº225, Alto Guaramiranga, Canindé – CE. A partir do mês de MARÇO de 2024, pois o mesmo faleceu em **02/03/2024**, causa, choque hipovolêmico hemorrágico; lesões perfurocortante em tórax; ação e arma branca conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2024 4 00032 293 0015143 85, expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, em 05 de março de 2024. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 20 de Março de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC**

PORTARIA Nº 17/2024. A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo Nº **26526/2023-5**, pensão previdenciária de interesse de **JOSÉ LAMEU DA SILVA**, CPF: **169.645.783-15**. Considerando a Resolução Nº **7233/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do(a) Sr.(a) **JOSÉ LAMEU DA SILVA**, CPF: **169.645.783-15**. Cônjuge do(a) ex-segurado(a) Sr.(a) **FRANCISCA GUERRA OLIVEIRA**, CPF: 543.402.413-34. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé- CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja **ATUALIZADO** o benefício do(a) Sr.(a) **JOSÉ LAMEU DA SILVA**, CPF: **169.645.783-15** na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **MARÇO/2024**, o valor de **R\$ 1.967,33 (Um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Valor total do benefício atualizado: R\$ 3.278,88 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com aplicação do art. 41, inciso I, da Lei 2527/2021, que resulta no valor da pensão **R\$ 1.967,33 (Um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**, discriminado da seguinte maneira:

Salário base:	R\$ 2.393,35
ATS 22%:	R\$ 526,53
Desempenho 15%	R\$ 359,00
Total Vencimentos:	R\$ 3.278,88
Cota de aposentadoria 50%:	R\$ 1.639,44
Cota Individual 10%:	R\$ 327,88
Total das cotas 60%: (Art. 41, inciso I da Lei 2527/2021)	R\$ 1.967,33
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.967,33

Diferença salarial referente a **Junho/2023 a fevereiro/2024** no valor **R\$ 6.900,12 (Seis mil, novecentos reais e doze centavos)**. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se**. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 21 de março de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, SECRETARIO MUNICIPAL; CONTRATADO: MARIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA - FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 23/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO DIEGO BRAGA MARTINS, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ANTONIO CRISTIANO DA SILVA, NA FUNÇÃO DE VIGIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO AMIELLE EXPEDITA ABREU QUIRINO, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO FRANCISCO MAXWELL BARBOSA LEITÃO, NA FUNÇÃO DE VIGIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO FRANCISCO ALACILDE GOMES NASCIMENTO, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 31/12/2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ANTONIA PINHEIRO SAMPAIO, NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 31/12/2024.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024031501-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240228001-ADM

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 09:00, do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, encontra-se aberto para recebimento de proposta da Dispensa nº 2024031501-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DE MODO A ELABORAR LAUDOS, CONFORME OS PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E OUTROS SERVIÇOS, AINDA DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FRANCISCO ALBERTO MARTINS E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br; <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 21 de março de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação -Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE; ADJUDICO O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR E HOMOLOGO O MESMO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E, EM FAVOR DA EMPRESA: D.E.A CALCADOS LTDA, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRO AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE R\$ 16.358,25 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) – RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, CANINDÉ/CE, 14 DE MARÇO DE 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NO BAIRRO JOÃO PAULO II NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VENCEDOR: PIRÂMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.920.656,69 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. CANINDÉ/CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20230210002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER O TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ –CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. DO OBJETO DO ADITIVO/FUND LEGAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORARÁ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024 A 10 DE FEVEREIRO DE 2025, AMPARADOS NOS TERMOS NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **POUPA NET TELECOM LTDA - ME, REPRESENTADA PELA SRA. LORENA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA. DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220803002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE IPUEIRAS DOS GOMES NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 5058/CONVENIO 026/CIDADES/2022); OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 A 06 DE ABRIL DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA; CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME; SIGNATÁRIOS: PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE FEVEREIRO; VIGENCIA 60 (SESENTA) DIAS - 06 DE FEVEREIRO DE 2024 A 06 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20230317002**; DECORRENTE DA CARONA Nº 001/2023-CARONA ORIUNDO DO PREGÃO 046/2022-PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (REFEIÇÕES PRONTAS COM ACOMPANHAMENTOS), PARA ATENDER AOS ALUNOS DE TEMPO INTEGRAL DO ANEXO DA ESCOLA PREFEITO JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO, QUE FUNCIONA NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL FREI ORLANDO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 17 DE MARÇO DE 2024 A 17 DE MARÇO DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA-ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E PEDRO GABRIEL SOBRAL DA NÓBREGA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20210316001 DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2021030314; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** M2A TECNOLOGIA LTDA ME; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FABIO UCHOA SOARES E BRENO AMARO AIRES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE MARÇO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220330001- DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS DA GFIP, RESUMO E RELATÓRIOS DAS GPS, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS SIM, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RAIS E DIRF, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE DARFS REFERENTE A PARCELAMENTOS JUNTO A RFB E PGFN, ACOMPANHADO DAS CERTIDÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, PGE E CEF, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA:** CONTARH CONTABILIDADE ACESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES-01 DE ABRIL DE 2024 A 01 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº.20220316001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002.2022/2022-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ROMEU MARTINS, Nº. 662 BAIRRO. CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MUNICIPAL (CEJAM), PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** FRANCISCO LIANDRO GOMES ABREU; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E PEDRO LIMA GOMES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MARÇO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 18 DE MARÇO DE 2024 A 18 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20220124001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2022/2022-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 778, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** PEDRO LIMA GOMES ; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E PEDRO LIMA GOMES ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE JANEIRO DE 2024; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 26 DE JANEIRO DE 2024 A 26 DE JANEIRO DE 2025.

